



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2.582, DE 18 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre denominação de Via Pública.
(Rua Manoel da Silva Leste)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á, Rua Manoel da Silva Leste - “Seu Dú”, a atual Rua Hum, situada na Vila Sobradinho, neste município de Salinas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 18 de março de 2019.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal